

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 421/2012

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Gervino Gonçalves, que *“Altera o art. 1º da Lei nº 7.842, de 17 de julho de 2006, que dispõe sobre a denominação de “Idalina Maria de Jesus Silva” a uma via de nossa cidade e dá outras providências”*.

O projeto em questão, de acordo com a Justificativa que o acompanha, tem por escopo retificar o art. 1º da Lei nº 7.842/2006, a fim de ajustá-lo à nomenclatura constante do Setor Técnico da Prefeitura, qual seja Rua “D” ao invés de Rua 03, não implicando alteração da denominação da mesma.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 26 de novembro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica